

* TRE nº 5/1975

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 5/75- RESOLUÇÃO

ASSUNTO: DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PARA O EXERCÍCIO DE 1976

DATA DA ENTRADA: 20 de agosto de 1975

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

Aprovada por unanimidade
20/8/75 - Mayolo

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 5/75

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O
EXERCÍCIO DE 1976

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1 - As verbas constantes da Lei Orçamentária, para o exercício de 1976, terão a ~~des~~criminação que segue:

3.0.0.0-01 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-01 - Despesas de Custêio	
3.1.1.0-01 - Pessoal	
3.1.1.1-01 - PESSOAL CIVIL	
a) Subsídios	Cr\$350.000,00
b) Vencimentos	70.000,00
3.1.2.0-01 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.0-01 - Serviços de Terceiros	
a) Mat. de expediente e impressos	19.000,00
b) Material de limpeza e higiene	1.000,00
c) Comunicações e transportes	15.000,00
d) Publicações e divulgações	50.000,00
e) Serviços Diversos	5.000,00
f) Recepções e hospedagens	20.000,00
g) Pequenas despesas	10.000,00
4.0.0.0-01 - DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0-01 - Investimentos	
4.1.4.0-01 - Material permanente e utensílios diversos ..	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$550.000,00

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a 01 de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em vinte de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário

NILSO MAJOLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 5/75

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

DESCRIMINA AS DESPESAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O
EXERCÍCIO DE 1976

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1 - As verbas constantes da Lei Orçamentária, para o exercício de 1976, terão a discriminação que segue:

3.0.0.0-01 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-01 - Despesas de Custêio	
3.1.1.0-01 - Pessoal	
3.1.1.1-01 - PESSOAL CIVIL	
a) Subsídios	Cr\$350.000,00
b) Vencimentos	70.000,00
3.1.2.0-01 - MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.3.0-01 - Serviços de Terceiros	
a) Mat. de expediente e impressos	19.000,00
b) Material de limpeza e higiene	1.000,00
c) Comunicações e transportes	15.000,00
d) Publicações e divulgações	50.000,00
e) Serviços Diversos	5.000,00
f) Recepções e hospedagens	20.000,00
g) Pequenas despesas	10.000,00
4.0.0.0-01 - DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0-01 - Investimentos	
4.1.4.0-01 - Material permanente e utensílios diversos ..	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$550.000,00

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a 01 de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, em vinte de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.

PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário

T
NILSO MAJOLA
Presidente